

Semanário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal nº 04, de 29 de dezembro de 1955
Composto no Departamento de Tecnologia da Informação
Administração: Romero Rodrigues Veiga



ATOS DO PREFEITO – 1ª PARTE

PORTARIA Nº 0357/OUTUBRO/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais de acordo com o que estabelece a nova legislação, Lei Municipal de nº 5.845 de 26 de janeiro de 2015, que redefine a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONDEB**,

RESOLVE

Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONDEB** os representantes (Titulares e Suplentes) indicados pelas entidades e instituições abaixo relacionadas, pelo período de dois anos a contar da presente data.

• **DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

- MARISTELA COUTINHO DE MORAIS (TITULAR)
- ANA PAULA PINTO MARQUES (SUPLENTE)
- MANOEL BRUNO CAETANO FERREIRA (TITULAR)
- ANA NERY CARVALHO DE PAULA (SUPLENTE)

• **UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- SUÊNIO BORGES SANTOS (TITULAR)
- ANA VIRGÍNIA SARAIVA DO NASCIMENTO (SUPLENTE)

• **UM REPRESENTANTE DOS CONSELHOS TUTELARES:**

- PEDRO ALISSON RIBEIRO DA SILVA (TITULAR)
- MICHELE MARINHO CLEMENTINO DE ALMEIDA (SUPLENTE)

• **UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:**

- ERIK BATISTA PEREIRA (TITULAR)
- MARIA DO SOCORRO IZIDRO ALVES (SUPLENTE)

• **UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

- SANDRA ROBERTA DE SOUZA (TITULAR)
- CLEONICE NASCIMENTO (SUPLENTE)

• **UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:**

- SAIONARA CARNEIRO DE SOUZA (TITULAR)
- GISELMA ALVES DE MELO COSTA (SUPLENTE)

• **DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

- FANY SILVA DE SOUZA (TITULAR)
- EDJANE OLIVEIRA SANTOS BATISTA (SUPLENTE)

- KEILA OSCARITA CANUTO (TITULAR)
- SOLANGE GENU DA SILVA (SUPLENTE)

• **DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:**

- NEUZIMAR ALVES DOS SANTOS (TITULAR)
- RITA MARIA DA CONCEIÇÃO (SUPLENTE)

- GILBERLANIA BEZERRA DOS SANTOS (TITULAR)
- MARIA DAS DORES DA SILVA (SUPLENTE)

Campina Grande, 04 de outubro de 2018.


ROMERO RODRIGUES
PREFEITO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.003/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, de acordo com o RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO o Procedimento da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.003/2018, cujo OBJETO É A PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DA VIA DE ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL ALUIZIO CAMPOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA e ADJUDICO seu OBJETO em favor da Empresa CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 09.323.098/0001-92, com PROPOSTA no VALOR de R\$ 646.534,96 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Campina Grande, 05 de outubro de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
 SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.053/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI – ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 29.730,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 05 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.005/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Douglas Bernardo Azevedo. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de outubro de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
 SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO
CONTRATO Nº 2.14.022/2013

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 05 ao Contrato Nº 2.14.022/2013. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente E **LIGHT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.** **OBJETO:** RETIFICAÇÃO das CLÁUSULA QUINTA e SÉTIMA. **VALOR:** fica acrescido em R\$ 16.865.065,92 (dezesseis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, sessenta e cinco reais, noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O PRAZO do presente CONTRATO fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir contados a partir do dia 26 de outubro de 2018. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.14.001/2013. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e João de Azevedo Freire. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de outubro de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
 SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

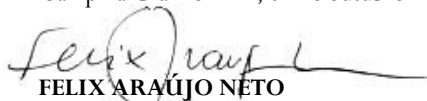
PORTARIA Nº 051/SETEMBRO/2018/STTP/CG

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB (STTP/CG), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI Nº 3.725, de 26 de Agosto de 1999 (Lei que cria a STTP E dá outras providências) e DECRETO Nº 2.948, de 26 de junho de 2001 (Regimento Interno da STTP/CG).

RESOLVE

CONCEDER: Férias de acordo com a Legislação Vigente ao servidor **GILBERTO AURELIANO DE LIMA – MAT. 19739**, ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de Assessor Jurídico – Símbolo – GF3, lotado na Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP, férias referentes ao período aquisitivo de 2014/2015 a serem gozadas a partir do dia 28 de setembro de 2018 à 28 de Outubro de 2018.

Campina Grande – PB, 02 de outubro de 2018.


FELIX ARAÚJO NETO
 SUPERINTENDENTE - STTP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 018/2018. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA: PNEUMAX LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REPARO DOS VEÍCULOS: **CORSA SEDAN, PLACA NQF-7517 E FIESTA SEDAN, PLACA OFH-2856, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM ATENDIMENTO AO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB.** **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR:** R\$ 6.731,00 (SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS). **VIGÊNCIA:** 30 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E MAX AZEVEDO AGRA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE OUTUBRO DE 2018.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REPARO DOS VEÍCULOS: **CORSA SEDAN, PLACA NQF-7517 E FIESTA SEDAN, PLACA OFH-2856, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM ATENDIMENTO AO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CIDADE DE CAMPINA**

GRANDE - PB, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 042/2018, EM FAVOR DA **EMPRESA PNEUMAX LTDA**, CNPJ Nº 09.215.807/0001-16, NO VALOR DE R\$ 6.731,00 (SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE - PB, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

ATOS DO PREFEITO – 2ª PARTE

PORTARIA Nº 0352/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 084, de 20 de março de março de 2013.

RESOLVE

Exonerar **AFONSO ALEXANDRE RÉGIS CAVALCANTE**, mat. 25776, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Política, Símbolo CAPI**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 25 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 28 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 0353/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 084, de 20 de março de março de 2013.

RESOLVE

Nomear **BÁRBARA ALMEIDA LEITE**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Política, Símbolo CAPI**, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 25 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 28 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 0354/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 084, de 20 de março de março de 2013.

RESOLVE

Exonerar **SORAYA MARIA BRASILEIRO LIMA DONATO**, mat. 25763, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Política, Símbolo CAPI**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 25 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 28 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 0355/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 084, de 20 de março de março de 2013.

RESOLVE

Nomear **VINICIUS DA SILVA SANTOS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Política, Símbolo CAPI**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 25 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 28 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 0358/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002.

RESOLVE

Exonerar **MIGUEL DE CASTRO RAMOS NETO**, mat. 25724, do Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Receitas, Símbolo GR2**, da Diretoria de Arrecadação Tributária, lotado na Secretaria de Finanças, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de outubro de 2018.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.002/2018
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018**, cujo **OBJETO É O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS ALTO BRANCO, BELA VISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHA II, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITARARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL, E NOS DISTRITOS GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESA HABILITADA: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA., e EMPRESAS INABILITADAS: MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA., por não atender ao disposto no **Item 7.2.3, letra “b.2”**, e **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA.**, por não atender ao disposto no **Item 7.2.3, letras “b.2” e “c.2”**. Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 26 de setembro de 2018, às 10:00 horas, para abertura da **Proposta de Preços da Empresa Habilitada****

Campina Grande, 13 de setembro de 2018.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Interinstitucional Provisória para a Condução do Processo de Estruturação da Rede de Assistência às Pessoas com Doença Falciforme:

Miguel Rodrigues Albuquerque Dantas (Secretaria Municipal de Saúde-SMS)

Edna Guedes da Costa (Secretaria Municipal de Saúde-SMS)

Lidiane Nascimento Casimiro (Secretaria Municipal de Saúde-SMS)

Ana Emília Araújo de Oliveira (Secretaria Municipal de Saúde-SMS)

Thais Celi Lopes Benevides (Hospital Universitário Alcides Carneiro-HUAC)

Josenilton Quirino Dias (3ª Gerência Regional de Saúde-3ª GRS)

Pollyanna Mirtes Silva Ribeiro (Hemocentro de Campina Grande-HCG)

Joseilton Brito de Freitas (Conselho Municipal de Saúde-CMS)

Berenice Ferreira Ramos (Conselho Municipal de Saúde-CMS)

Ariosvalber de Sousa Oliveira (Movimento Negro de Campina Grande-MNCG)

Dinaci Tenório Pereira (Associação Paraibana de Pessoas com Anemias Hereditárias-ASPPAH)

Solange Ferreira Lustosa (Associação Paraibana de Pessoas com Anemias Hereditárias-ASPPAH)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 13 de setembro de 2018.

JOSELITO BRITO DE FREITAS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.104/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e EMPRESA FIORI VEICULO S/A. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO

PASSEIO 0 KM DO TIPO HACHT, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, ANTES DE SEU REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO, ANO/MODELO 2017/2018 OU 2018/2018, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.06.011/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/4490.52/001. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Amanda Cibelle de Arruda Alves. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de setembro de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.06.116/2017

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato nº 2.06.116/2017, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Mimosza Construção Ltda. - ME, **OBJETO:** RETIFICAÇÃO da CLAÚSULA SEGUNDA do TERMO DO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 2.06.116/2017 e a RATIFICAÇÃO das demais CLAUSULAS, **VIGÊNCIA:** o prazo ficará prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, **LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.116/2017 da TOMADA DE PREÇO Nº 2.06.055/2015 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.055/2015. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Mimosza Construção Ltda.- ME, **DATA DE ASSINATURA:** 17 de setembro de 2018.

PROFª. IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.06.109/2017

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2.06.109/2017, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e SST CONSTRUTORA EIRELLI - ME, **OBJETO:** RETIFICAÇÃO da CLAÚSULA SÉTIMA do CONTRATO Nº 2.06.109/2017 e a RATIFICAÇÃO das demais CLAUSULAS, **VIGÊNCIA:** o prazo ficará prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do seu término, **LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.109/2017 da CONCORRÊNCIA Nº 2.06.002/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.002/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e SST CONSTRUTORA EIRELLI - ME, **DATA DE ASSINATURA:** 21 de setembro de 2018

PROFª. IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.002/2018
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com

sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 11:00 horas do dia 03 de outubro de 2018, Abertura de Proposta de Preços da Empresa Habilitada relativa a **CONCORRÊNCIA**, cujo **OBJETO** é o **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS ALTO BRANCO, BELA VISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHA II, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITARARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRÁSILIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL, E NOS DISTRITO GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**

Campina Grande, 01 de outubro de 2018.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CPL

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.029/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.029/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.029/2018**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa: **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.903.019/0001-20, vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário R\$ 78,99** (setenta e oito reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 15.798,00** (quinze mil, setecentos e noventa e oito reais); **ITEM 2: Valor Unitário R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), totalizando **R\$ 6.500,00** (seis mil, quinhentos reais); **ITEM 3: Valor Unitário R\$ 14,00** (quatorze reais), totalizando **R\$ 7.000,00** (sete mil reais); **ITEM 4: Valor Unitário R\$ 3,60** (três reais, sessenta centavos), totalizando **R\$ 432,00** (quatrocentos e trinta e dois reais). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 29.730,00** (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais).

Campina Grande, 01 de outubro de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

ATOS DO PREFEITO – 3ª PARTE

PORTARIA Nº 037-B, de 10 de setembro de 2018.

Nomeia a **Sra. MAGLIANA SILVA LEITE SANTOS**, enquanto representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, para conselheira titular do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais acerca da dignidade humana e da assistência social como meio de sua garantia;

CONSIDERANDO as determinações presentes à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) no tocante às competências e composição dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a assistência social é fixada na Lei Orgânica deste Município enquanto um de seus objetivos prioritários (art. 4º, parágrafo único, III).

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Magliana Silva Leite Santos**, enquanto representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, para Conselheira Titular do CMAS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 038-B, de 10 de setembro de 2018.

Nomeia a **Sra. JOELMA MARTINS DOS SANTOS** para conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na condição de suplente da representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais acerca da dignidade humana e da assistência social como meio de sua garantia;

CONSIDERANDO as determinações presentes à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) no tocante às competências e composição dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a assistência social é fixada na Lei Orgânica deste Município enquanto um de seus objetivos prioritários (art. 4º, parágrafo único, III).

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para compor o **CMAS** a **Sra. Joelma Martins dos Santos**, na condição de suplente da representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a **Sra. Magliana Silva Leite Santos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 039-B, de 10 de setembro de 2018.

Nomeia a **Sra. JANILENE MELO SILVA**, enquanto representante da Secretaria Municipal de Saúde, para conselheira titular do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais acerca da dignidade humana e da assistência social como meio de sua garantia;

CONSIDERANDO as determinações presentes à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) no tocante às competências e composição dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a assistência social é fixada na Lei Orgânica deste Município enquanto um de seus objetivos prioritários (art. 4º, parágrafo único, III).

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Janilene Melo Silva**, enquanto representante da Secretaria Municipal de Saúde, para Conselheira Titular do CMAS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 040-B, de 10 de setembro de 2018.

Nomeia a Sra. **MARCIA ANDRADE** para conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na condição de suplente da representante da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais acerca da dignidade humana e da assistência social como meio de sua garantia;

CONSIDERANDO as determinações presentes à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) no tocante às competências e composição dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a assistência social é fixada na Lei Orgânica deste Município enquanto um de seus objetivos prioritários (art. 4º, parágrafo único, III).

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para compor o CMAS a Sra. **Márcia Andrade**, na condição de suplente da representante da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Janilene Melo Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 041-B, de 10 de setembro de 2018.

Nomeia a Sra. **VERA LÚCIA PASSOS NÓBREGA DE SOUZA**, enquanto representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para conselheira titular do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais acerca da dignidade humana e da assistência social como meio de sua garantia;

CONSIDERANDO as determinações presentes à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) no tocante às competências e composição dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a assistência social é fixada na Lei Orgânica deste Município enquanto um de seus objetivos prioritários (art. 4º, parágrafo único, III).

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Vera Lúcia Passos Nóbrega de Souza**, enquanto representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para Conselheira Titular do CMAS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 042-B, de 10 de setembro de 2018.

Nomeia o Sr. **ENECILDO PEREIRA DA SILVA** para conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na condição de suplente da representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais acerca da dignidade humana e da assistência social como meio de sua garantia;

CONSIDERANDO as determinações presentes à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) no tocante às competências e composição dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a assistência social é fixada na Lei Orgânica deste Município enquanto um de seus objetivos prioritários (art. 4º, parágrafo único, III).

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para compor o CMAS o Sr. **Enecildo Pereira da Silva**, na condição de suplente da representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a Sra. Vera Lúcia Passos Nóbrega de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 043-B, de 10 de setembro de 2018.

Nomeia o Sr. **FELIPE MOTA B. GADELHA**, enquanto representante da Secretaria Municipal de Finanças, para conselheiro titular do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais acerca da dignidade humana e da assistência social como meio de sua garantia;

CONSIDERANDO as determinações presentes à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) no tocante às competências e composição dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a assistência social é fixada na Lei Orgânica deste Município enquanto um de seus objetivos prioritários (art. 4º, parágrafo único, III).

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Filipe Mota B. Gadelha**, enquanto representante da Secretaria Municipal de Finanças, para Conselheiro Titular do CMAS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 044-B, de 10 de setembro de 2018.

Nomeia o Sr. **JOAB PACHECO** para conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, na condição de suplente do representante da Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais acerca da dignidade humana e da assistência social como meio de sua garantia;

CONSIDERANDO as determinações presentes à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) no tocante às competências e composição dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a assistência social é fixada na Lei Orgânica deste Município enquanto um de seus objetivos prioritários (art. 4º, parágrafo único, III).

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para compor o CMAS o Sr. **Joab Pacheco**, na condição de suplente do representante da Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. Felipe Mota B. Gadelha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 045-B, de 10 de setembro de 2018.

Nomeia a Sra. **MARIA DO SOCORRO DANTAS FERREIRA**, enquanto representante da Secretaria Municipal de Planejamento, para conselheira titular do Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais acerca da dignidade humana e da assistência social como meio de sua garantia;

CONSIDERANDO as determinações presentes à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) no tocante às competências e composição dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a assistência social é fixada na Lei Orgânica deste Município enquanto um de seus objetivos prioritários (art. 4º, parágrafo único, III).

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Maria do Socorro Dantas Ferreira**, enquanto representante da Secretaria Municipal de Planejamento, para Conselheira Titular do CMAS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 046-B, de 10 de setembro de 2018.

Nomeia a Sra. **ALEXILEIDE SOARES MOTA** para conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, na condição de suplente da representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais acerca da dignidade humana e da assistência social como meio de sua garantia;

CONSIDERANDO as determinações presentes à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) no tocante às competências e composição dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a assistência social é fixada na Lei Orgânica deste Município enquanto um de seus objetivos prioritários (art. 4º, parágrafo único, III).

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para compor o CMAS a Sra. **Alexileide Soares Mota**, na condição de suplente da representante da Secretaria Municipal de Planejamento, a Sra. Maria do Socorro Dantas Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 047-B, de 10 de setembro de 2018.

Nomeia o Sr. **SEVERINO DO RAMO VENTURA**, enquanto representante da Associação de Portadores de Deficiência – **APAE/FCD**, para conselheiro titular do Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais acerca da dignidade humana e da assistência social como meio de sua garantia;

CONSIDERANDO as determinações presentes à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) no tocante às competências e composição dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a assistência social é fixada na Lei Orgânica deste Município enquanto um de seus objetivos prioritários (art. 4º, parágrafo único, III).

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Severino Ramo Ventura**, enquanto representante da Associação de Portadores de Deficiência – APAE/FCD, para Conselheiro Titular do CMAS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 048-B, de 10 de setembro de 2018.

Nomeia a Sra. **MARIA DA PAZ SANTOS** para conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, na condição de suplente do representante da Associação de Portadores de Deficiência – APAE/FCD.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais acerca da dignidade humana e da assistência social como meio de sua garantia;

CONSIDERANDO as determinações presentes à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) no tocante às competências e composição dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a assistência social é fixada na Lei Orgânica deste Município enquanto um de seus objetivos prioritários (art. 4º, parágrafo único, III).

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para compor o CMAS a Sra. **Maria da Paz Santos**, na condição de suplente do representante da Associação de Portadores de Deficiência – APAE/FCD, o Sr. Severino do Ramo Ventura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 049-B, de 10 de setembro de 2018.

Nomeia a Sra. **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE CARVALHO SÁ**, enquanto representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – PB/CG, para conselheira titular do Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais acerca da dignidade humana e da assistência social como meio de sua garantia;

CONSIDERANDO as determinações presentes à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) no tocante às competências e composição dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a assistência social é fixada na Lei Orgânica deste Município enquanto um de seus objetivos prioritários (art. 4º, parágrafo único, III).

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado a Sra. **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE CARVALHO SÁ**, enquanto representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – PB/CG, para Conselheira Titular do **CMAS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 050-B, de 10 de setembro de 2018.

Nomeia a Sra. **MARIA DO SOCORRO DIAS NASCIMENTO** para conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, na condição de suplente de representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – PB/CG.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais acerca da dignidade humana e da assistência social como meio de sua garantia;

CONSIDERANDO as determinações presentes à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) no tocante às competências e composição dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a assistência social é fixada na Lei Orgânica deste Município enquanto um de seus objetivos prioritários (art. 4º, parágrafo único, III).

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para compor o CMAS a Sra. **MARIA DO SOCORRO DIAS NASCIMENTO**, na condição de suplente da representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – PB/CG, a Sra. Maria do Socorro Araújo de Carvalho Sá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 051-B, de 10 de setembro de 2018.

Nomeia o Sr. **ÁLVARO TEIXEIRA DA ROCHA**, enquanto representante de O Resgate, para conselheiro titular do Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais acerca da dignidade humana e da assistência social como meio de sua garantia;

CONSIDERANDO as determinações presentes à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) no tocante às competências e composição dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a assistência social é fixada na Lei Orgânica deste Município enquanto um de seus objetivos prioritários (art. 4º, parágrafo único, III).

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ÁLVARO TEIXEIRA DA ROCHA**, enquanto representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – PB/CG, para Conselheiro Titular do CMAS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 052-B, de 10 de setembro de 2018.

Nomeia a Sra. **ELIANE GOMES DA SILVA (da ACPD)** para conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, na condição de suplente do representante de O Resgate.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais acerca da dignidade humana e da assistência social como meio de sua garantia;

CONSIDERANDO as determinações presentes à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) no tocante às competências e composição dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a assistência social é fixada na Lei Orgânica deste Município enquanto um de seus objetivos prioritários (art. 4º, parágrafo único, III).

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para compor o CMAS a Sra. **ELIANE GOMES DA SILVA**, na condição de suplente do representante de O Resgate, o Sr. Álvaro Teixeira da Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 053-B, de 10 de setembro de 2018.

Nomeia o Sr. **JOHN QUEIROS DE LIMA**, enquanto representante do Instituto dos Cegos, para conselheiro titular do Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais acerca da dignidade humana e da assistência social como meio de sua garantia;

CONSIDERANDO as determinações presentes à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) no

tocante às competências e composição dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a assistência social é fixada na Lei Orgânica deste Município enquanto um de seus objetivos prioritários (art. 4º, parágrafo único, III).

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOHN QUEIROS DE LIMA**, enquanto representante do Instituto dos Cegos, para Conselheiro Titular do CMAS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 054-B, de 10 de setembro de 2018.

Nomeia a Sra. **MARIA DAS DORES BARRETO GOMES (da UCES)** para conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, na condição de suplente do representante do Instituto dos Cegos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais acerca da dignidade humana e da assistência social como meio de sua garantia;

CONSIDERANDO as determinações presentes à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) no tocante às competências e composição dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a assistência social é fixada na Lei Orgânica deste Município enquanto um de seus objetivos prioritários (art. 4º, parágrafo único, III).

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para compor o CMAS a Sra. **MARIA DAS DORES BARRETO GOMES**, na condição de suplente do representante do Instituto dos Cegos, o Sr. John Queiros de Lima.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 055-B, de 10 de setembro de 2018.

Nomeia a Sra. **SUELEIDE NÓBREGA GADELHA**, enquanto representante do Conselho Regional de Serviço Social - **CRESS**, para conselheira titular do Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais acerca da dignidade humana e da assistência social como meio de sua garantia;

CONSIDERANDO as determinações presentes à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) no tocante às competências e composição dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a assistência social é fixada na Lei Orgânica deste Município enquanto um de seus objetivos prioritários (art. 4º, parágrafo único, III).

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **SUELEIDE NÓBREGA GADELHA**, enquanto representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, para Conselheira Titular do CMAS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 056-B, de 10 de setembro de 2018.

Nomeia a Sra. **SAMIRA DÉBORAH TAVARES LACERDA**, do Conselho Regional de Psicologia, para conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na condição de suplente da representante do Conselho Regional de Serviço Social.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais acerca da dignidade humana e da assistência social como meio de sua garantia;

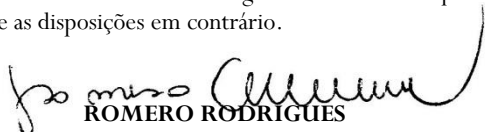
CONSIDERANDO as determinações presentes à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) no tocante às competências e composição dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a assistência social é fixada na Lei Orgânica deste Município enquanto um de seus objetivos prioritários (art. 4º, parágrafo único, III).

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para compor o CMAS a Sra. **SAMIRA DÉBORAH TAVARES LACERDA**, na condição de suplente da representante do Conselho Regional de Serviço Social, a Sra. Sueleide Nóbrega Gadelha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


RÔMERO RODRIGUES
 PREFEITO MUNICIPAL

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES
 PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**AVISO DE ADIAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2018**

Torna público que A Sessão prevista para às 13:30 horas do dia 01 de Outubro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço para: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura, som e iluminação para eventos da Superintendência de Transito e Transportes Públicos: **FICA ADIADA PARA ÀS 13:30HS DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2018**, por motivo de **ALTERAÇÃO DO EDITAL**; Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço informado no edital. Telefone: (83) 33411278. Email:

licitacaosttpcg@gmail.com Edital: <http://sttpcg.com.br/> ou www.tce.pb.gov.br

Campina Grande - PB, 01 de outubro de 2018.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
 PREGOEIRA OFICIAL

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
 IN00022/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2018, que objetiva: : Contratação de empresa para fornecimento de licença de software para gestão dos dados para planejamento de deslocamentos utilizando modais de transporte público e web portal para disponibilizar a população dados de transporte público, bem como os serviços pertinentes a aquisição da solução; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **MOBILIBUS - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA - R\$ 22.800,00.**

Campina Grande - PB, 12 de Setembro de 2018.

FELIX ARAUJO NETO
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 0030/2018 **PARTES:** STTP / **TODA TINTA COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALOR**, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL 0017/2017/STTP, COM FULCRO NO ART 65, INCISO I ALÍNEA B, § 1º DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** FELIX ARAUJO NETO / **TODA TINTA COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. ASSINATURA:** 01/10/2018.

FELIX ARAUJO NETO
 SUPERINTENDENTE - STTP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 0079/2018 **PARTES:** STTP / **JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALOR**, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL 0036/2017/STTP, COM FULCRO NO ART 65, INCISO I ALÍNEA B, § 1º DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** FELIX ARAUJO NETO / **JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS. ASSINATURA:** 25/09/2018.

FELIX ARAUJO NETO
 SUPERINTENDENTE - STTP

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de software para gestão dos dados para planejamento de deslocamentos utilizando modais de transporte público e web portal para disponibilizar a população dados de transporte público, bem como os

serviços pertinentes a aquisição da solução. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Transito e Transportes Públicos 15 451 1025 2090 - Ações do Sistema de Transporte Publico de Passageiros 0000 - Recursos Ordinários 3390.39 99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00139/2018 - 12.09.18 - **MOBILIBUS - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA** - R\$ 22.800,00.

**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE
DIREITOS DIFUSOS – PROCON**

**EDITAL DE PARTICIPAÇÃO DO PROJETO “EMPRESA
AMIGA DO CONSUMIDOR”
PARA BARES, RESTAURANTES E SIMILARES
2ª EDIÇÃO – 2018**

O Coordenador Executivo do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor – **PROCON CAMPINA GRANDE**, localizado na Rua Prefeito Ernani Lauritzen, 226 – Centro – Campina Grande, PB, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a 2ª edição do Projeto “**SELO DE QUALIDADE EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR**” PARA BARES E RESTAURANTES – 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

a. O presente projeto é regido por esse Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON DE CAMPINA GRANDE.

b. Título: Projeto Selo de Qualidade “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR” destinado para BARES, RESTAURANTES e SIMILARES.

c. Localização: Município de Campina Grande.

d. Período de Execução: Anual.

e. Órgão Executor: PROCON DE CAMPINA GRANDE (Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor).

f. Órgãos Parceiros: Prefeitura Municipal de Campina Grande (Vigilância Sanitária, Coordenadoria de Comunicação, Secretaria de Desenvolvimento, Coordenadoria de Turismo), ACCG – Associação Comercial de Campina Grande, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba – Campina Grande, Sindicato de Bares e Restaurantes e similares, SEBRAE.

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

a. O PROCON DE CAMPINA GRANDE tem finalidade, como órgão responsável por promover e executar a Políticas Públicas das Relações de Consumo no Município de Campina Grande, promover a defesa do consumidor no âmbito municipal.

b. Ante a importância e necessidade de se desenvolver projetos de caráter aglutinador, o PROCON de Campina Grande entendendo que a população deve ser atendida em sua totalidade, com qualidade,

segurança e com direito à informação adequada, clara e precisa, integrado aos seus objetivos e competências institucionais busca sempre harmonizar todos os agentes envolvidos nas relações de consumo respeitando os direitos do consumidor.

c. Desta forma, o PROCON DE CAMPINA GRANDE buscará, com a implantação desse projeto, promover a defesa e os direitos do consumidor, no que concerne à qualidade e atendimento aos parâmetros legais amparados sob a égide da legislação consumerista e normas correlatas em bares e restaurantes no município de Campina Grande.

d. O projeto será realizado anualmente, a critério da Administração Pública, e envidará esforços ampliando o projeto a outros seguimentos de mercado de forma a abranger o maior número de estabelecimentos da forma mais qualitativa e transparente possível.

3. OBJETIVOS

a. Geral

O Selo de Qualidade “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR” PARA BARES E RESTAURANTES versará sobre a orientação, fiscalização e monitoramento dos ambientes em bares, restaurantes e similares quanto ao cumprimento da legislação e demais critérios na relação de consumo.

b. O projeto acontecerá por meio de critérios claros e objetivos, com o intuito de conceder pontuação àqueles estabelecimentos que cumprirem os requisitos elencados no questionário (Anexo 2) apresentado previamente.

c. Os estabelecimentos que atenderem aos requisitos dispostos nos questionários contidos nos Anexos 1 (dados da empresa – alvará) e 2 (itens obrigatórios e facultativos) serão habilitados a participar do projeto.

d. Específicos

i. Fiscalizar o cumprimento da legislação consumerista pertinente a bares, restaurantes e similares com o objetivo de melhor atender às exigências dos consumidores;

ii. Promover campanhas educativas concernentes ao respeito aos direitos dos consumidores, com vistas à promoção da qualidade no atendimento em bares e restaurantes;

iii. Orientar os consumidores quanto a qualidade dos produtos e serviços através do Selo de Qualidade “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR” PARA BARES, RESTAURANTES E SIMILARES.

4. PÚBLICO ALVO

Bares, restaurantes e similares localizados no município de Campina Grande, incluídos seus distritos, inscritos por meio do portal www.procon.campinagrande.pb.gov.br que obtiverem suas inscrições deferidas, cumprindo os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

a. Será designada comissão de avaliação composta por três servidores do órgão para analisar a inscrição e recursos.

b. A Comissão será composta pelo Coordenador Executivo do PROCON DE CAMPINA GRANDE e dois outros servidores por aquele designados, por meio de portaria.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a. O projeto abrangerá de forma pré-definida estabelecimentos localizados nas diversas regiões do município de Campina Grande e sua microrregião (distritos) conforme item 4 desse edital.

b. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário online – no portal www.procon.campinagrande.pb.gov.br.

c. Para inscrição será obrigatória anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos: **Alvará Funcionamento** (Licença para localização e funcionamento); **Alvará Sanitário** expedido pela Vigilância Sanitária; **Certificado de Aprovação** expedido pelo Corpo de Bombeiros/PB.

d. Todos os documentos apresentados, conforme exigência do item 6.c, deverão estar atualizados e vigentes.

e. As inscrições para o presente projeto serão voluntárias, gratuitas e exclusivamente via Internet, no período, horário e locais indicados no Calendário, conforme item 7. CALENDÁRIO.

f. Só serão aceitas inscrições dos candidatos que apresentarem documentação na forma prevista neste edital.

g. Para efetuar a inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: acessar o portal do PROCON DE CAMPINA GRANDE, www.procon.campinagrande.pb.gov.br e acessar o link Selo de Qualidade “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR”, da seguinte forma: a) Preencher a Ficha de Inscrição (Anexo 1) com todos os dados solicitados; b) anexar todas as documentações exigidas no edital, no item 6.c inscrição; c) pressionar o botão enviar;

h. A inscrição só poderá ser efetuada durante o período indicado no Calendário (item 7).

i. A ausência de qualquer documentação e exigência do edital tornará sem efeito a inscrição.

j. Caso o inscrito encontre dificuldade de ordem técnica e/ou problemas para efetivar sua inscrição deverá ir ao órgão ou encaminhar e-mail informando as dificuldades.

7. CALENDÁRIO– 2017

EVENTO	PERÍODO
Relação da Comissão de Avaliação	28/09/18
Publicação do Edital	01/10
Período de inscrição	02 a 10/10
Análise dos inscritos	11 e 12/10
Divulgação das inscrições deferidas	15/10
Prazo para recursos	16 e 17/10
Resultado final - inscrições deferidas	18/10
Publicação dos inscritos	19/10
Oficinas de capacitação e orientação	23 a 25/10

Fiscalização	29/10 a 23/11
Relatório final	28/11
Outorga do Selo de Qualidade	11/12

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.

a. A relação de inscrições deferidas estará disponível, via Internet, no portal www.procon.campinagrande.pb.gov.br, no período descrito no calendário, conforme item 7.

b. O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no formulário de inscrição que enviar.

c. O candidato que tiver sua inscrição indeferida, poderá, no período de 16 e 17/10/2017, apresentar recurso em relação ao indeferimento para o e-mail seloconcg@gmail.com, e o resultado final dos inscritos será divulgado no dia 18/10/2017.

9. DA ETAPA DE FISCALIZAÇÃO

As ações fiscalizadoras serão norteadas com base no disposto na Lei nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997 e demais normas consumeristas vigentes, incluindo legislação Estadual e Municipal.

10. DOS CRITÉRIOS DA FISCALIZAÇÃO:

Os critérios de fiscalização para conferir o Selo de Qualidade “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR” estão descritos no Anexo

11. DA CERTIFICAÇÃO

a. Serão certificados os estabelecimentos que atingirem os critérios previstos no questionário (Anexo 2), avaliados pela equipe de fiscalização do PROCON DE CAMPINA GRANDE, bem como observados os demais requisitos que deverão ser observados pelos órgãos parceiros.

b. A previsão de data para divulgação dos estabelecimentos contemplados e entrega dos certificados pode ser encontrada no item 7. Calendário.

c. No caso de, após a certificação ou avaliação, o estabelecimento transgredir normas consumeristas, será determinada a suspensão e até o cancelamento da referida certificação do Selo de Qualidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O candidato poderá obter quaisquer informações referentes ao Processo de Qualificação no Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON DE CAMPINA GRANDE, localizado na Rua Prefeito Ernani Lauritzen, 226 – Centro – Campina Grande, PB, através do portal www.procon.campinagrande.pb.gov.br ou pelo telefone: (83) 3342.9179.

b. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das normas para o Processo de Qualificação contidas neste Edital.

c. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Executivo do PROCON DE CAMPINA GRANDE.

d. Os inscritos têm ciência das regras desse edital e aceitam todos os termos desse chamamento público.

e. A adesão ao projeto Selo de Qualidade “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR” não isenta do órgão executivo PROCON DE CAMPINA GRANDE de executar fiscalizações na forma da lei, bem como eventual abertura do competente processo administrativo com regular trâmite perante este PROCON DE CAMPINA GRANDE, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

ANEXOS 1

CADASTRO DA EMPRESA – CONCORRENTE AO SELO “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR”

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	
Nome Fantasia	
Endereço completo	
Bairro	
Município	CAMPINA GRANDE
Estado	PB
CEP	
Telefone(s)	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Inscrição Municipal	
e-mail	

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Nome Representante Legal	
Endereço completo	
Bairro	
Município	
Estado	
CEP	
Telefone(s)	
CPF	

Alvará de funcionamento PMCG	
Alvará sanitário Vigilância Sanitária	
Certificado de aprovação Corpo de Bombeiros	

ANEXOS 2

ITENS OBRIGATORIOS (decorrentes de obrigações legais)

IT.	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
1	O estabelecimento cumpre a obrigação de apresentar cardápio com valores na porta? (Art. 6º, III, e 31, CDC)		

2	O estabelecimento cumpre a obrigação de informar, de maneira prévia e clara, que o pagamento de 10% da taxa de serviço é OPCIONAL? (Art. 6º, III, e 31, CDC)		
3	O estabelecimento cumpre a obrigação de informar os consumidores, prévia e claramente, sobre a cobrança de <i>couvert</i> artístico? (Art. 6º, III, e 31, CDC)		
4	O estabelecimento informa previamente sobre a cobrança de <i>couvert</i> de mesa (aperitivos trazidos à mesa pelo garçom)? (Art. 6º, III, CDC)		
5	O estabelecimento realiza cobrança do <i>couvert</i> de mesa (aperitivos trazidos por mera liberalidade)? (Art. 39, III, CDC)		
6	O estabelecimento cumpre a obrigação de informar de maneira prévia e clara sobre as formas de pagamento? (Art.6º, III, CDC)		
7	O estabelecimento faz imposição de consumo mínima? (Art. 39, I, CDC)		
8	O estabelecimento dispõe de cardápio em braile para os consumidores? (Lei Estadual nº 9.800/2012)		
9	O estabelecimento impõe multa pela perda da comanda? (Art. 39, V, CDC)		
10	O estabelecimento cumpre a obrigação de ter acessibilidade adequada para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida? (Decreto nº 5.296/2004, NBR 9050/04 e Lei Federal nº 13.146/2015)		
11	O estabelecimento cumpre a obrigação de emitir nota fiscal com discriminação do valor cobrado por impostos? (Lei nº 12.741/2012)		
12	Está afixado no exterior do estabelecimento e em local visível ao público o cardápio com seus respectivos valores. (Lei Estadual nº 8.730/2008)		
13	O estabelecimento cumpre a determinação da Lei Anti fumo? (Lei nº 12.546/2011)		
14	O estabelecimento mantém em local visível e de fácil acesso ao público, 1 (um) exemplar do Código de Defesa do Consumidor? (Lei nº 12.291/2010)		
15	O estabelecimento informa o tempo mínimo para execução do pedido? (Art. 39, XII, CDC)		
16	O estabelecimento informa aos consumidores sobre os ingredientes utilizados no preparo dos alimentos fornecidos? (Lei Estadual nº 9.632/2011)		
17	O estabelecimento oferece informações claras e precisas sobre todos os serviços prestados? (Art. 4º, IV e 6º, III, CDC)		
18	O estabelecimento possui ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, ATESTADO SANITÁRIO e ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS devidamente atualizados? (Art. 6º, I, CDC)		
19	O estabelecimento informa, em seus cardápios, sobre a ausência de glúten e/ou lactose em suas refeições? (Lei Estadual nº 10.796/2016)		

ITENS FACULTATIVOS (decorrentes de boas práticas comerciais)

IT.	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
1	O estabelecimento possui cardápio em outro idioma além do português?		
2	O estabelecimento informa se seus produtos possuem ingredientes que podem causar alergias alimentares (frutos do mar, dentre outros)?		
3	O estabelecimento possui caixa de sugestões/reclamações ou outra forma de comunicação direta com seus consumidores?		
4	O estabelecimento fornece internet gratuita aos consumidores?		
5	O estabelecimento possui área para crianças com monitoramento permanente?		
6	O estabelecimento dispõe de pelo menos 1 (um) bebedouro instalado com acessibilidade à pessoa com deficiência?		
7	O estabelecimento possui instalação de pia, sabão e toalha para os consumidores, em local de fácil acesso?		

Selo **EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR** para bares e restaurantes.

5 Estrelas	Cumprir todos os quesitos obrigatórios e ao menos quatro quesitos facultativos.
4 Estrelas	Cumprir todos os quesitos obrigatórios e três quesitos facultativos.
3 Estrelas	Cumprir todos os quesitos obrigatórios e dois quesitos facultativos.
2 Estrelas	Cumprir todos os quesitos obrigatórios e um quesito facultativo.
1 Estrela	Cumprir todos os quesitos obrigatórios em lei.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**PROCESSOS DE 01 A 05 DE OUTUBRO DE 2018**

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
02.331-18	Evânia de Oliveira Monteiro	5232	Licença Prêmio	SESM	Deferido
02.177-18	Kátia Vanusa Silva Barros	5467	Licença Prêmio	SESM	Deferido
02.430-18	Laila Clea Cavalcante Brayner	8335	Licença Prêmio	SESM	Deferido
02.157-18	Marli Oliveira Santos	10898	Licença Prêmio	SESM	Deferido
02.282-18	Alba Lucia Fernandes Oliveira	14911	Licença Prêmio	SESM	Deferido
02.447-18	Simone Sobreira Gondim	14779	Licença sem vencimentos	SESM	Deferido

02.395-18	Eliana Cristina Gomes da Silva	5272	Licença Prêmio	SESM	Deferido
02.442-18	Jairo da Silva Pereira	4244	Licença Prêmio	SESM	Deferido

Campina Grande, 03 de outubro de 2018.


MARIA JOSÉ DO CARMO
 DRH/SAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.002/2018
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA** da **CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018**, cujo **OBJETO É O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS ALTO BRANCO, BELA VISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHA II, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITARARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL, E NOS DISTRITO GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA EMPRESA CLASSIFICADA: 1º Lugar CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.323.098/0001-92** com o valor de **R\$ 32.427.053,06 (trinta e dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cinquenta e três reais e seis centavos)**.

Campina Grande, 03 de outubro de 2018.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
 PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018

A Comissão Permanente de Licitação Torna público, para conhecimento aos que possa interessar que **O PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES GRÁFICAS**, para suprir as necessidades da STTP Superintendência de Transito e Transportes Públicos, a realizar no dia 16 de Agosto de 2018 foi declarado **DESERTO**, por não comparecer empresa do ramo.

Nova data agendada para o dia **03 de Setembro de 2018, às 14:00 hs**. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura das propostas na sala da

referida comissão, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/92 e 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. Email: licitacaosttpeg@gmail.com Edital: <http://sttpeg.com.br/ouwww.tce.pb.gov.br>

Campina Grande - PB, 16 de Agosto de 2018.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 21 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de Serviço de digitalização de documentos; digitalização dos documentos da superintendência de trânsito e transportes públicos de campina grande, tais como: processos de despesas licitatórios, jurídicos e empenhos pertencentes à edilidade, incluindo a indexação dos documentos em sistema de gerenciamento eletrônico online, bem como o arquivamento dos documentos em nuvens, cd/dvd, pen-drive e hd (externo) Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpegcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpeg.com.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 08 de Agosto de 2018.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 0091/2018 **PARTES:** STTP / **GERALDO VIDAL DA NOBREGA.** **OBJETO DO ADITIVO:** ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALOR, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL 0014/2018/STTP, COM FULCRO NO ART 65, INCISO I ALÍNEA B, § 1º DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** FELIX ARAUJO NETO / GERALDO VIDAL DA NOBREGA. **ASSINATURA:** 09/08/2018. **FELIX ARAUJO NETO**/Superintendente - STTP

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO ABERTURA DE PROPOSTA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16.539/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campina Grande – Paraíba, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Chefe Maior da Pasta Municipal de Saúde e, após cumprimento à norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea “a”, da Lei Nacional das Licitações, torna público aos interessados que realizará a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços das

firmas habilitadas, no dia 05 de Outubro de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde de Campina Grande-PB.

Campina Grande, 28/09/2018.

CARLOS ALBERTO DUARTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.604/2018

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE: "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS" PARA ATENDER AOS HOSPITAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **H O M O L O G A** o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa: MARIA MARGARIDA GERVÁZIO ME; com o valor global de R\$ 796.350,00 (setecentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 796.350,00 (setecentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16.604/2018 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 26 de Setembro de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.604/2018 PROCESSO Nº
16.604/2018

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual CAPTURA DE ANIMAIS EM VIAS PÚBLICAS O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE: "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS" PARA ATENDER AOS HOSPITAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. , de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) MARIA MARGARIDA GERVÁZIO ME - 1º lugar nos itens: 001, 002, 003, 004, com o valor global de R\$ 796.350,00 (setecentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.642/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.642 /2018/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: “AMBULATORIAIS EM GERAL”, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2018 – WANDERLEY DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, no valor global de R\$ 447.750,42 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos); Classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DA DESPESA. 3390-39. FONTE DE RECURSO. 014 (SUS).**

Campina Grande, 24 de Setembro de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.643/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica **DISPENSA 16.643/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado aquisição de uma: **PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE: “TRATAMENTO MÉDICO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA (50 SESSÕES) E 100 CURATIVOS (ANTES E APÓS CADA SESSÃO), COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0807138-61.2018.8.15.0001 QUE TRAMITA NA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR: DOMINGOS ABÍDIAS DA SILVA**, embasada no **ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93**, alterada, em favor da pessoa jurídica: **CLÍNICA MÉDICA HIPERBÁRICA PARAIBA LTDA**, CNPJ/MF Nº 28.154.149/0001-44, no valor global de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 – AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

Campina Grande, 24 de Setembro de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei

complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2018**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA A **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBRE AVISO, VISITAS CLÍNICAS, DE ACORDO COM NECESSIDADE DO SERVIÇO AO QUAL ESTÁ CREDENCIANDO PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES JUNTO AO: HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I.**

Inexig.	Nome	CPF	Valor
16645/18	Claudete F. R. Vieira	842.362.216-91	R\$ 228.000,00
16646/18	Gustavo Lopes G. de Siqueira	039.372.924-97	R\$ 120.000,00
16647/18	Saulo G. de Brito	218.259.204-00	R\$ 200.000,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36.

Fonte do recurso: 014.

Campina Grande – PB, 25 de Setembro de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2018**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE FORMA COMPLEMENTAR EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SERVIÇO AO QUAL ESTÁ CREDENCIANDO-SE, PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES, JUNTO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E DE URGÊNCIA-SAMU.**

Inexig.	Nome	CPF	Valor
16648/18	Claudete F. R. Vieira	842.362.216-91	R\$ 164.160,00
16649/18	Henry Wallace Soares Leite	067.030.784-08	R\$ 164.160,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2101-AÇÕES DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL E DE URGÊNCIA-SAMU. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-36. FONTE DE RECURSO: 014 (SUS).

Campina Grande – PB, 25 de Setembro de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.650/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.650 /2018/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE: ANESTESIOLOGIA, CIRÚRGIA GERAL, CIRÚRGIA PEDIÁTRICA, CIRÚRGIA VASCULAR, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA, HEMATOLOGIA, INFECTOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEONATOLOGIA, OBSTETRÍCIA, ORTOPEDISTA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, RADIOLOGIA, ULTRASONOGRAFIA, UROLOGIA, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM ATENÇÃO DE ALTO RISCO, PARA ATUAREM EM SISTEMA DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS DE ACORDO COM NECESSIDADE DO SERVIÇO DE FORMA COMPLEMENTAR NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA-ISEA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, COM A PESSOA FÍSICA DE: HENRY WALLACE SOARES LEITE, no valor global de R\$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DA DESPESA: 3390-36. FONTE DE RECURSO: 14 (SUS).****

Campina Grande, 25 de Setembro de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.659/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para

atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica **DISPENSA 16.659/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado aquisição de uma: **AQUISIÇÃO DE: “AZATIOPRINA 50 MG”, PARA ATENDER UMA DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: ANTÔNIO BELO DE LIMA JUNIOR. PROCESSO Nº 0810685-17.2015.8.15.0001**, embasada no **ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: DROGARIA DROGAVISTA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.958.548/0010-30**, no valor global e **R\$ 2.952,00** (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais), classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106 – AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 27 de Setembro de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.660/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica **DISPENSA 16.660/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado aquisição de uma: **AQUISIÇÃO DE: “TEGRETOL 400MG”, PARA ATENDER UMA DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: UIRÁ FELIPE BEZERRA MARTINS DOS SANTOS. PROCESSO Nº 0823571-14.2016.8.0001**, embasada no **ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.831.701/0001-26**, no valor global de **R\$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais), classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106 – AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 27 de Setembro de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25016/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 25016/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E EDITORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO PÚBLICO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA. CONFORME CONVÊNIO MTE/SPPE/CODEFAT Nº 128/2018-**

SICONV 776784/2012; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCELO ARAUJO DOS SANTOS - ME - R\$ 40.998,00.

Campina Grande - PB, 01 de Outubro de 2018.

MAÉSIO TAVARES DE MELO
SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E EDITORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO PÚBLICO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA. CONFORME CONVÊNIO MTE/SPPE/CODEFAT Nº 128/2018-SICONV 776784/2012. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 25016/2018. **DOTAÇÃO:** CONVÊNIO MTE/SPPE/CODEFAT Nº 128/2018-SICONV 776784/2012/113310052021/3390.39/052. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Campina Grande e: CT Nº 25073/2018 - 01.10.18 - MARCELO ARAUJO DOS SANTOS - ME - R\$ 40.998,00.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 462 De 06 de setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, conforme **DECISÃO SINGULAR DS1-TC 00056/18** constante no **PROC. 13532/18**, por acúmulo indevido de cargos públicos em desfavor do servidor **MANOEL GALDINO DA COSTA NETO**, **Mat. 600000795**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 463 De 06 de setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, conforme **DECISÃO SINGULAR DS1-TC 00056/18** constante no **PROC. 13532/18**, por acúmulo indevido de cargos públicos em desfavor do servidor **NAPOLEÃO BEZERRA COSTA**, **Mat. 600000975**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 464 De 06 de setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, conforme **DECISÃO SINGULAR DS1-TC 00056/18** constante no **PROC. 13532/18**, por acúmulo indevido de cargos públicos em desfavor do servidor **KLECYUS CABRAL DOS REIS**, **Mat. 26.276**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 466 De 06 de setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**,

conforme **DECISÃO SINGULAR DS1-TC 00056/18** constante no **PROC. 13532/18**, por acúmulo indevido de cargos públicos em desfavor do servidor **ÍTALO CÉSAR DA SILVA SIQUEIRA, Mat. 14.073**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 467 De 06 de setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, conforme **DECISÃO SINGULAR DS1-TC 00056/18** constante no **PROC. 13532/18**, por acúmulo indevido de cargos públicos em desfavor do servidor **JOÃO JORGE DI PACI TEJO, Mat. 600000050**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 468 De 06 de setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, conforme **DECISÃO SINGULAR DS1-TC 00056/18** constante no **PROC. 13532/18**, por acúmulo indevido de cargos públicos em desfavor do servidor **JOSÉ ALVES NETO, Mat. 4823**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 469 De 06 de setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, conforme **DECISÃO SINGULAR DS1-TC 00056/18** constante no **PROC. 13532/18**, por acúmulo indevido de cargos públicos em desfavor do servidor **BELMIRO PINTO BRANDÃO NETO, Mat. 12.163**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 470 De 06 de setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, conforme **DECISÃO SINGULAR DS1-TC 00056/18** constante no **PROC. 13532/18**, por acúmulo indevido de cargos públicos em desfavor do servidor **LUCIANO GUEDES BORGES, Mat. 12.138**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE**

SOUSA, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 471 De 06 de setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, conforme **DECISÃO SINGULAR DS1-TC 00056/18** constante no **PROC. 13532/18**, por acúmulo indevido de cargos públicos em desfavor do servidor **AGAMENON LIMA, Mat. 8981**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 473 De 06 de setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, conforme **DECISÃO SINGULAR DS1-TC 00056/18** constante no **PROC. 13532/18**, por acúmulo indevido de cargos públicos em desfavor do servidor **AMARO JORGE PINTO NETO, Mat. 25.561**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 474 De 06 de setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, conforme **DECISÃO SINGULAR DS1-TC 00056/18** constante no **PROC. 13532/18**, por acúmulo indevido de cargos públicos em desfavor da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DE ARRUDA CÂMARA, Mat. 11.340**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 475 De 06 de setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, conforme **DECISÃO SINGULAR DS1-TC 00056/18** constante no **PROC. 13532/18**, por acúmulo indevido de cargos públicos em desfavor da servidora **EVELINE SOARES DE FARIAS, Mat. 4922**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 476

De 06 de setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, conforme **DECISÃO SINGULAR DS1-TC 00056/18** constante no **PROC. 13532/18**, por acúmulo indevido de cargos públicos em desfavor da servidora **ALAÍDE GIZELLY DE FREITAS FAGUNDES OLIVEIRA**, Mat. 600000638, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 477

De 06 de setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, conforme **DECISÃO SINGULAR DS1-TC 00056/18** constante no **PROC. 13532/18**, por acúmulo indevido de cargos públicos em desfavor da servidora **ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA**, Mat. 10001866, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº.

1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

JOSÉ FERNANDES MARIZ
PROCURADOR GERAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.020/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Agricultura e **JOSIVAN SILVA - ME**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.008/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** **SIGNATÁRIOS:** Fábio Agra de Medeiros Nápoles e Josivan Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2018

FÁBIO AGRA DE MEDEIROS NÁPOLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.06.048/2018**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2.06.048/2018, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **RICARDO FREIRE FERNANDES - ME**, **OBJETO:** **RETIFICAÇÃO** da **CLAUSULA TERCEIRA** e a **RATIFICAÇÃO** das demais **CLAUSULAS**, **VALOR:** o valor ficará acrescido de **R\$ 15.755,60 (quinze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, somando um total de **R\$ 94.608,50 (noventa e quatro mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)**, **LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.048/2018 do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.013/2018**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e **RICARDO FREIRE FERNANDES - ME**, **DATA DE ASSINATURA:** 04 de outubro de 2018.

PROFª. IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**RELAÇÃO DAS LICENÇAS SOLICITADAS/EXPEDIDAS PELA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE (SETEMBRO/2018)**

Nº DO PROCESSO	TIPO DA LICENÇA	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA DA SAÍDA	Nº DA LICENÇA
1329/18	RENOV L.O	LUPE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	SERVIÇOS DE LANCHONTE E SIMILARES	RUA. DR. SEVERINO CRUZ, 305 - CENTRO	18/09/18	063/18

1330/18	RENOV L.O	SMTV SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	SERVIÇOS DE LANCHONTE E SIMILARES	AV. MANOEL TAVARES, 830 - JARDIM TAVARES	18/09/18	065/18
1331/18	RENOV L.O	SPCP SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	SERVIÇOS DE LANCHONTE E SIMILARES	PRAÇA CLEMENTINO PROCÓPIO, 145 - CENTRO	18/09/18	064/18
1332/18	RENOV L.O	SPRA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	SERVIÇOS DE LANCHONTE E SIMILARES	RUA. RODRIGUES ALVES, 541 - LOJAS 05,06 E 07 - PRATA	18/09/18	062/18
1333/18	RENOV L.O	FSCG SORVETERIA LTDA	SERVIÇOS DE LANCHONTE E SIMILARES	RUA. DR. SEVERINO CRUZ, 305A - CENTRO	18/09/18	061/18
1372/18	A.A	PAGGO ADMINISTRADORA LTDA	AFIXAÇÃO DE PLACA PUBLICITÁRIA	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 410 - TERRÉO - CENTRO	10/09/18	014/18
1383/18	L.U	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO CIADADE DO AMANHA I	R. ARISTIDES OLIMPIO MAIA, S/N - SERROTÃO	10/09/18	001/18
1384/18	L.U	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO CIADADE DO AMANHA II	R. ARISTIDES OLIMPIO MAIA, S/N - SERROTÃO	10/09/18	002/18
1392/18	RENOV L.O	NEBSON FERNANDES PEQUENO - ME	SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	R. PADRE PEDRO SERRÃO, 430 - LIBERDADE	10/09/18	060/18
1393/18	RENOV L.O	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA - ARENSA	COLETA, TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS NÃO PERIGOSOS	R. FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, S/N - TRÊS IRMÃS	04/09/18	059/18
1404/18	L.O	ROCHA E FARIAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM BELLAGIO	BAIRRO TRÊS IRMÃS	21/09/18	066/18
1422/18	L.O	YAMANDE PHILIP CARTAXO DE ALMEIDA	ATIVIDADE DE COMDICONAMENTO FÍSICO	RUA. GILÓ GUEDES, 348A- CENTRO	24/09/18	067/18
1440/18	A.A	PRISCILA PRAZERES DE LIMA	PROPAGANDA ELEITORAL MÓVEL COM EMISSÃO DE SOM	AV. FLORIANO PEIXOTO, 1006 - ALTO BRANCO	13/09/18	040/18
1441/18	A.A	JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS	PROPAGANDA ELEITORAL MÓVEL COM EMISSÃO DE SOM	RUA APRÍGIO NEPOMUCENO, 130 - LIBERDADE	13/09/18	039/18
1444/18	A.A	FRANCISCO DOS PREZERES DE LIMA	PROPAGANDA ELEITORAL MÓVEL COM EMISSÃO DE SOM	RUA. APRÍGIO NEPOMUCENO, 130 - LIBERDADE	19/09/18	041/18

SEMANÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

Redação

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
 Maria Guiomar Silva de Brito
 Warllyson José Santos Souto

Fotografia

Jaciara Aires

Endereço

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB

Contato

semanariopmcp@gmail.com